



## RESPOSTA AOS RECURSOS AO GABARITO

Questão	Reposta	Parecer
3	<p>O recurso impetrado contra a questão 3 desconsidera a PORTARIA Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Esta normativa revoga e dá nova redação ao Art. 6º, conforme se pode observar nos links abaixo:</p> <p><a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOXXII">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOXXII</a> <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0397_16_03_2020.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0397_16_03_2020.html</a></p> <p>Em relação ao recurso que tenta justificar a anulação da questão por considerar a alternativa 'C' como correta, a portaria é clara em por definições diferentes para os dois tipos de estabelecimento, o que não as coloca como tendo definições equivalentes.</p>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito. 0



4	<p>O recurso impetrado contra a questão 4 questiona a alternativa 'A' como incorreta também, porém, a redação da mesma se encontra no ANEXO 1 DO ANEXO XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde..</p>	<p>Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se o gabarito.</p>
5	<p>A despeito de a portaria indicar que “As citações à Equipe de Atenção Básica - eAB feitas nesta portaria e em outros atos normativos devem ser interpretadas, no que couber, como referências à Equipe de Atenção Primária - eAP.”, o enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa que indicasse corretamente o tipo de equipe instituída pela Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019 e esta tem em sua ementa a seguinte redação: “Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada.”</p>	<p>Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se o gabarito.</p>



12	<p>O Governo Federal, a partir de 2017, promoveu uma série de mudanças nas políticas ligadas à saúde mental, que foram alvo de críticas pelo Conselho Nacional de Saúde, conforme consta no enunciado da questão 12. Estas mudanças foram nomeadas pelo próprio governo federal como uma Nova Política Nacional de Saúde Mental, como pode-se conferir no link abaixo. <a href="https://www.gov.br/cidadania/ptbr/obid/nova-politica-nacional-de-saude-mental">https://www.gov.br/cidadania/ptbr/obid/nova-politica-nacional-de-saude-mental</a></p>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito. o
13	<p>O recurso que trata da redação dada pelo Artigo 8º da Portaria nº 715/2022, não leva em conta a retificação feita pelo D.O.U, seção 1, página 102 de 26.09.2022. Desta forma, o enunciado da alternativa 'C' conta com a redação dada pela retificação do DOU e que consta na <b>Portaria de Consolidação nº 3</b>, de 28 de Setembro de 2017.</p> <p>Seguem abaixo os links das portarias com a redação ajustada pelo DOU <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0715_06_04_2022.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0715_06_04_2022.html</a> <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html</a></p> <p>Em relação à questão que pede a anulação da questão por não compor o conteúdo programático previsto para a prova, cabe informar que a <b>Portaria de Consolidação nº 3</b>, de 28 de Setembro de 2017 ajusta com todos os dispositivos incluídos e revogados, faz a revogação da Rede Cegonha e institui em seu lugar a Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI), sendo esta a política atualmente em vigor. (<a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html</a>)</p> <p>Em relação ao recurso que reconhece a alternativa B como correta, cabe relatar que o Art. 6º da PRT GM/MS nº 715 de 04.04.2022 informa que a RAMI é composta por 6 componentes e não 3, como enuncia a alternativa. <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0715_06_04_2022.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0715_06_04_2022.html</a></p>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito.



11	<p>O recurso fala que não se está claro o que se deseja como resposta, porém esta banca considera como muito clara a redação que solicita que se marque aquilo que “compete exclusivamente aos municípios”.</p>	<p>Recurso <b>INDEFERIDO</b>. Mantém-se gabarito.</p> <p>0</p>
9	<p>O recurso impetrado contra a questão 9 atesta informações que a assertiva III está correta, como de fato está. Porém solicita-se a mudança para a alternativa D, o que implicaria na assertiva II está correta, porém nos anos de 2017 e 2018, a política foi ampliada em 24 práticas e não em 49 como informa a assertiva II.</p> <p>Quanto ao recurso que desconsidera a assertiva I por não constar em portaria de 2006, cabe mencionar as alterações que ocorreram nos anos subsequentes.</p>	<p>Recurso <b>INDEFERIDO</b>. Mantém-se gabarito.</p> <p>0</p>
7	<p>A questão apresenta duas alternativas com redações que podem ser consideradas corretas.</p>	<p><b>Questão ANULADA</b></p>



8	<p>O recurso impetrado contra esta questão afirma que “de organizar, em municípios pólos de microrregiões, redes de referência e contra-referência para o diagnóstico e o tratamento de câncer de colo uterino e de mama” é um objetivo específico da política, porém, como se pode constatar na mesma, esta é uma <b>ESTRATÉGIA</b> do seguinte objetivo específico: “Reduzir a morbimortalidade por câncer na população feminina”.</p>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito.
10	<p>De acordo com a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, as assertivas III e IV são DIRETRIZES da política e não seus objetivos.</p> <p>Em relação ao recurso que afirma serem, as assertivas I e II, diretrizes, esta banca informa que as mesmas são os incisos VI e VIII do Art. 2º, do ANEXO XXI da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Origem: PRT MS/GM 2836/2011) da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que trata dos objetivos da política.</p>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito. o



15	Quanto ao recurso, cabe destacar que a alternativa 'D' se encontra destacada na PRT MS/GM 483/2014, Art. 9º, III, presente na <b>PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.</b> <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html#ANEXOIV">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html#ANEXOIV</a>	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito. o
16	A questão apresenta duas alternativas com redações que podem ser consideradas corretas.	<b>Questão ANULADA</b>
20	A referida questão é clara, quando pede para ser assinalada a alternativa com não possui uma diretriz Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito o
22	A questão é clara na solicitação, ela pede a a alternativa que não contém um princípio estratégico da PNAISC, não citando a palavra EIXO. Assim como ao termo utilizado na alternativa B, esta de acordo com a devido portaria.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito o



23	A questão apresenta-se adequada, tendo em vista que todas as alternativas encontram-se fundamentadas nas leis citadas no enunciado da questão.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito 0
24	A questão solicita que seja assinalada a alternativa incorreta, quanto a contestação da alternativa B, esta está correta, pois lista motivos que diminuem o cuidado pelo indivíduo do sexo masculino, estando inclusive na própria política.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito 0
28	A questão apresenta um erro de digitação que pode provocar um erro de interpretação.	<b>Questão ANULADA</b>
29	A questão apresenta a alternativa correta, mesmo que todos os elementos que estão presentes na política não estejam contemplados, isso não torna a alternativa correta.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito 0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE ENFERMAGEM – FAEN COMISSÃO DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL – COREMU RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



30	A questão apresenta um erro de digitação que pode provocar um erro de interpretação.	<b>Questão ANULADA</b>
33	No texto referente a questão apresenta-se todos os parágrafos.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito o
34	A questão pede que seja assinalado a alternativa que traga os versos que quebram o sentido literal de jardim, gerando ambiguidade, sendo a alternativa A, a única que se enquadra nesse contexto.	Recurso <b>INDEFERIDO.</b> Mantém-se gabarito o